Direito

UMA ANÁLISE DA EFICÁCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E DA AUTOMATIZAÇÃO JUDICIÁRIA À LUZ DO PROCESSO CONSTITUCIONAL

Hannah Paulah Oliveira Ricardo - 10º módulo de Direito, UFLA, estudante vinculada ao ProgramaInstitucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UFLA e ao Grupo de Estudos e Pesquisaem Processo Constitucional - GEPPROC/UFLA.

Fernanda Gomes e Souza Borges - Orientadora, DIR, UFLA, Doutora e Mestre em DireitoProcessual, docente de Direito Processual Civil do Departamento de Direito da UniversidadeFederal de Lavras, orientadora e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em ProcessoConstitucional - GEPPROC/UFLA. - Orientador(a)

Resumo

A Emenda Constitucional nº 45/2004, inseriu o princípio da razoável duração do processo dentro das garantias fundamentais asseguradas a cada indivíduo, na perspectiva de que a tutela jurisdicional deve ser efetiva, tempestiva e adequada. Vê-se que a questão é de suma importância, na medida em que a introdução da razoável duração na prestação jurisdicional como princípio constitucional sela o compromisso do Estado para com o cidadão, a fim de dar maior efetividade ao processo e garantir o direito fundamental de acesso à Justiça. Nesse ínterim, embora as ações do legislador se alicercem na busca pela descaracterização dos aspectos negativos associados à Função Jurisdicional, há ainda, o sentimento generalizado de frustração em face da corriqueira ineficiência da prestação jurisdicional. Dentro deste contexto, o Direito veio tentando enfrentar a indignação popular e morosidade através da adoção de ferramentas tecnológicas em prol dos procedimentos judiciais. Contudo, embora a adoção dos meios tecnológicos denote elementos que atendam à agilização processual, a realidade judiciária não mudou muito. Ainda, além de não se apresentar como alternativa eficaz, o objetivo da automatização gira quase que exclusivamente em torno de elementos voltados para a produtividade, não existindo a priorização de questões como, por exemplo, a qualidade das decisões proferidas, o que não se coaduna com os ideais e princípios previstos na Constituição Federal. Portanto, tem-se que razoável duração do processo está ligada à efetividade da prestação da tutela jurisdicional sem sacrificar o ideal de justiça da decisão e demais garantias fundamentais. Assim, a adoção de ferramentas tecnológicas no âmbito do Direito nos convoca à análise de seus pressupostos e limites de aplicação, na medida em que esta deve se ater às garantias previstas na Constituição Federal, não se podendo admitir, sob o pretexto de impingir de celeridade a jurisdição, a aplicação de ferramentas que tragam quaisquer prejuízos aos direitos fundamentais.

Palavras-Chave: RAZOÁVEL DURAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO, PROCESSO CONSTITUCIONAL.
Instituição de Fomento: Universidade Federal de Lavras - UFLA

Link do pitch: https://youtu.be/0Ar9ng1Y0o0